

MUNICIPIO DE VIRGEM DA LAPA

ESTADO DE MINAS GERAIS



PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA

EXERCÍCIO DE 2020



Prefeitura Municipal de Virgem da Lapa
Rua Governador Valadares Nº 72 – Centro CEP.: 39.630-000
CGC/MF N.º 18.348.730/0001-43 Estado de Minas Gerais

Lei N.º 1.324 / 2019

“Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Virgem da Lapa para o Exercício Financeiro de 2020 e dá Outras Providências”.

O Povo do Município de Virgem da Lapa, por seus representantes legais aprova, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O orçamento do município de Virgem da Lapa para o exercício financeiro de 2020, compreendendo os orçamentos fiscal e de seguridade social, referentes aos poderes do município, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta, nos termos do art. 165, § 5º da Constituição da República, estima a receita em R\$ 48.357.000,00 (quarenta e oito milhões e trezentos e cinquenta e sete mil de reais), e fixa a despesa em igual valor.

Art. 2º - A Receita será realizada mediante arrecadação dos tributos na legislação em vigor e de acordo com os quadros anexos e segundo os seguintes desdobramentos:

A – RECEITAS POR FONTES

RECEITAS CORRENTES

Receita Tributária	1.428.000,00
Receita de Contribuições	441.000,00
Receita Patrimonial	909.000,00
Receita Agropecuária	0,00
Receita Industrial	0,00
Receita de Serviços	14.000,00
Transferências Correntes	42.079.000,00
Outras Receitas Correntes	19.000,00

Sub Total	44.890.000,00

RECEITAS DE CAPITAL

Operações de Crédito	550.000,00
Alienações de Bens	92.000,00
Transferência de Capital	7.189.000,00

Sub Total	7.831.000,00



Prefeitura Municipal de Virgem da Lapa
Rua Governador Valadares Nº 72 – Centro CEP.: 39.630-000
CGC/MF N.º 18.348.730/0001-43 Estado de Minas Gerais

Receita Retificadora	-4.364.000,00
Total Geral	<u>48.357.000,00</u>

Art.3º.- A Despesa do Município de Virgem da Lapa será realizada de acordo com os seguintes desdobramentos:

PREFEITURA MUNICIPAL

A – DESPESAS POR FUNÇÕES DE GOVERNO

01 – Legislativa	1.595.000,00
02 – Judiciária	203.000,00
03 – Essencial a Justiça	0,00
04 – Administração	3.347.000,00
05 – Defesa Nacional	62.000,00
06 – Segurança Pública	23.000,00
07 – Relações Exteriores	0,00
08 – Assistência Social	2.858.000,00
09 – Previdência Social	1.000.000,00
10 – Saúde	12.076.466,64
11 – Trabalho	0,00
12 – Educação	10.686.514,44
13 – Cultura	1.841.000,00
14 – Direito da Cidadania	0,00
15 – Urbanismo	6.862.405,00
16 – Habitação	535.000,00
17 – Saneamento	1.601.543,32
18 – Gestão Ambiental	318.000,00
19 – Ciência e Tecnologia	0,00
20 – Agricultura	1.131.000,00
21 – Organização Agrária	0,00
22 – Indústria	0,00
23 – Comércio e Serviços	79.000,00
24 – Comunicações	15.000,00
25 – Energia	0,00
26 – Transporte	1.746.000,00
27 – Desporto e Lazer	397.028,88
28 – Encargos Especiais	1.195.215,00
99 – Reserva de Contingência	784.826,72
Total	<u>48.357.000,00</u>



Prefeitura Municipal de Virgem da Lapa
Rua Governador Valadares Nº 72 – Centro CEP.: 39.630-000
CGC/MF N.º 18.348.730/0001-43 Estado de Minas Gerais

B – DESPESAS POR ORGÃOS, UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

01 – Câmara Municipal de Virgem da Lapa	
01.01 – Corpo Legislativo	684.000,00
01.02 – Secretaria da Câmara Municipal	895.000,00
01.03 – Setor de Controle Interno	16.000,00
02 – Gabinete do Prefeito	
02.01 – Gabinete do Prefeito e Vice	667.000,00
03 – Procuradoria Jurídica	
03.01 – Procuradoria Jurídica	478.215,00
04 – Controladoria Geral do Município	
04.01 – Controladoria Geral do Município	90.000,00
05 – Sec. Mun. Relações Institucionais	
05.01 – Sec. Mun. Relações Institucionais	31.000,00
06 – Sec. Mun. Administração e Finanças	
06.01 – Sec. Mun. Administração e Finanças	5.095.826,72
07 – Sec. Mun. Planej. Desenv. Econômico	
07.01 – Sec. Mun. Planej. Desenv. Econômico	253.000,00
08 – Sec. Mun. Infra-estru. Serv. Púb.	
08.01 – Sec. Mun. Infra Estru. Serv. Pub	6.877.405,00
09 – Sec. Mun. Educação, Esporte e Lazer	
09.01 – Sec. Mun. Educação, Esporte e Lazer	11.083.543,32
10 – Secretaria Municipal de Saúde	
10.01 – Fundo Municipal de Saúde	12.076.466,64
11 – Secretaria Municipal de Ação Social	
11.01 – Secretaria Municipal de Ação Social	423.000,00
11.02 – Fundo Munic. de Assistência Social	2.311.000,00
11.03 – Fundo Mun.dir. Criança e Adoles-fia	89.000,00
11.04 – Fundo Municipal Hab. Int Social	535.000,00
11.05 – Fundo Mun. Dos Direitos da Mulher	19.000,00
11.06 – Fundo Municipal do Bem Estar Social	16.000,00
12 – Sec. Mun. de Agric. e Meio Ambiente	
12.01 – Sec. Mun. de Agric. e Meio Ambiente	3.129.543,32
13 – Secretaria Municipal Transportes	
13.01 – Secretaria Municipal Transportes	1.746.000,00
14 – Sec. Mun. de Cultura e Turismo	
14.01 – Sec. Mun. de Cultura e Turismo	1.700.000,00
14.02 – Fundo Mun. de Patrimônio Cultural	87.000,00
14.03 – Fundo Municipal de Turismo	54.000,00
Total	48.357.000,00



Prefeitura Municipal de Virgem da Lapa
Rua Governador Valadares Nº 72 – Centro CEP: 39.630-000
CGC/MF N.º 18.348.730/0001-43 Estado de Minas Gerais

C – DESPESAS POR CATEGORIAS E SUB CATEGORIAS ECONÔMICAS

DESPESAS CORRENTES

1.1 – Pessoal e Encargos Sociais	18.795.000,00
1.2 – Juros e Encargos da Dívida	120.000,00
1.3 – Outras Despesas Correntes	19.657.514,44
Total	38.572.514,44

DESPESAS DE CAPITAL

2.1 – Investimentos	8.247.658,84
2.2 – Inversões Financeiras	250.000,00
2.3 – Amortização da Dívida	502.000,00
Total	8.999.658,84
9.9 – Reserva de Contingência	784.826,72
TOTAL GERAL DA DESPESA	48.357.000,00

Art. 4º - (Revogado¹).

Art. 5º - (Revogado²).

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor a 1º de Janeiro de 2020.

Virgem da Lapa (MG), 31 de dezembro de 2019.


DIÓGENES TIMO SILVA
Prefeito Municipal

¹ Revogado pelo Projeto de Emenda Supressiva nº 01/2019 de autoria do Legislativo Municipal

² (idem)